

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular (AC) é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola é disponibilizada no sítio da internet da Escola (www.espaa.pt), bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como no átrio de entrada da Escola e no respectivo sítio da internet (www.espaa.pt).

18 de Agosto de 2011. — A Directora, *Isabel Maria Ferreira de Magalhães Rodrigues*.

205041378

Agrupamento de Escolas Rio Arade

Declaração de rectificação n.º 1329/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15966/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2011, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento de quatro assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial, rectifica-se que, no segundo parágrafo, onde se lê «4 — Assistentes Operacionais, até 31 de Dezembro de 2011, com 3 horas diárias e 15 semanais» deve ler-se «Quatro assistentes operacionais, até 16 de Dezembro de 2011, com três horas diárias e quinze horas semanais».

18 de Agosto de 2011. — A Directora, *Ana Cristina Tiago Martins*.
205040673

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 16581/2011

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei Orgânica da FCT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e após homologação de S. Ex.ª a Senhora Secretária de Estado da Ciência datada de 5 de Agosto de 2011, é alterado o Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, anexo ao Aviso n.º 17842/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 9 de Setembro de 2010, nos termos que se indicam no anexo ao presente aviso.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da FCT, I. P., *João José dos Santos Sentieiro*.

ANEXO

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico

O n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, anexo ao Aviso n.º 17842/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 9 de Setembro de 2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 18.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — As listagens de despesa a apresentar à FCT devem reportar-se a um valor mínimo de despesa efectivamente paga de montante igual ou superior a 10 % do financiamento global do projecto ou a 50.000,00 Euros. Exceptua-se desta regra a última listagem de despesas
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 2.º

Entrada em vigor

As alterações introduzidas pelo presente diploma entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 3.º

Publicitação

O Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, com as alterações introduzidas pelo presente diploma, está disponível para consulta no sítio Web da FCT, I. P., em www.fct.mctes.pt.

205037555

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 16582/2011

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o trabalhador, Manuel João Matos Duarte, técnico superior, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, nomeado chefe da equipa multidisciplinar de Coordenação, Planeamento, Avaliação e Qualidade, cessou funções por motivo de aposentação em 31-07-2011.

19 de Agosto de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Susana Corvelo*.
205044545